



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 13º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020

Telefone: (61)2022-6002 e 2022-6851 - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 1/2019-GAB/PR/CAPES

Brasília, 08 de maio de 2019.

Aos Pró-Reitores de Pós-Graduação

Assunto: **Recolhimento de bolsas não utilizadas.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.007407/2019-54.

Senhor(a) Pró-Reitor(a),

1. O bloqueio de dotações orçamentárias imposto pelo Ministério da Economia ao Ministério da Educação resultou em um contingenciamento orçamentário na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

2. Diante disso, com a finalidade de garantir o pagamento de todos os bolsistas dos programas de apoio institucional atualmente cadastrados no Sistema de Acompanhamento de Concessões (SAC) e no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), a Diretoria Executiva (DEX) da CAPES decidiu em reunião realizada em 3 de maio de 2019 recolher as bolsas e taxas escolares não utilizadas no último mês de abril concedidas no âmbito dos seguintes programas de fomento da CAPES:

- a) Programa de Demanda Social (DS);
- b) Programa de Excelência Acadêmica (PROEX);
- c) Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Superior (PROSUC);
- d) Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares (PROSUP); e
- e) Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES).

3. A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) da CAPES já realizou os procedimentos necessários para cumprimento da decisão da DEX, e as coordenações responsáveis pelos respectivos programas de fomento informarão sobre a abertura dos sistemas.

Atenciosamente,

ANDERSON RIBEIRO CORREIA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro Correia, Presidente**, em 08/05/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0963379** e o código CRC **BE9DA782**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.007407/2019-54

SEI nº 0963379